



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 140/14

DATA: 22/12/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar transformadores à COPEL e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº140/14.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar à COPEL – Companhia Paranaense de Energia Elétrica 02 (dois) transformadores, a seguir relacionados:
- 01 (um) transformador 150 KVA, nº de série 31700, circuito 82160 52171 (instalado no Centro de Eventos);
 - 01 (um) transformador 15 KVA, nº de série 23949, circuito 82160 52259 (instalado no Poço artesiano do Distrito de Congonhas).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº140/14.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2014.

Prefeito